

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS

6310.2020/0000737-5 - WALDEMAR ALVES MONTEIRO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 026770102, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso IV da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001112-7 - ELVIRA VIEIRA SILVINO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028018402, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001287-5 - CLAUDIA DE SOUZA SANTOS e LUCAS DE SOUZA MESQUITA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 029136630 e 029368487, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b4", referente a Sra. Claudia de Souza Santos.

6310.2020/0001321-9 - MIQUELINA DULCE D'ANDRETTA FIORATTI? - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 028989105, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001322-7 - OLIVIA DUARTE FREGA, EMANUEL ISAAC DUARTE FREGA e DANIEL HENRIQUE DUARTE FREGA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 028990619, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b4", referente a Sra. Olivia Duarte Frega.

6310.2020/0001357-0 - WILMA GOMES DE LIMA OKA DA CRUZ, EDUARDO HIDEKI DE LIMA OKA DA CRUZ e ANDRÉ AKIRA DE LIMA OKA DA CRUZ - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 028991632, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001360-0 - MARIA FRANCISCA PERES CRUZ MATSUMOTO e LUIS GUSTAVO CRUZ MATSUMOTO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes nos documentos SEI nº 029102946 e 029103007, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente a Sra. Maria Francisca Perez Cruz Matsumoto

6310.2020/0001386-3 - JOSÉ MARCELO DE MORAES SALLES - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029077145, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001392-8 - CARMOSINA SILVA DIAS - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029544557, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001401-0 - LUIS ALBERTO HIDALGO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029241471, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001404-5 - MARCIO ANTONIO LEITE DA SILVEIRA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029242544, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001420-7 - LOURDES BERNADETE DE SOUZA TRUGLIO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029135187, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001421-5 - ZENILDA CORDEIRO DOS SANTOS - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029218455, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001422-3 - ERLI PEREIRA ZAGO, MARIA HELENA PEREIRA ZAGO, MARCELO e CARLOS -1- À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029221662, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso VII da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001423-1 - MARIA DE LOURDES FERREIRA DE SANTANA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº

029296982, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001424-0 - ADRIANA MARIA STEFANI DE FRANÇA e LETICIA STEFANI FRANÇA - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** os pedidos constantes no documento SEI nº 029294613, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso II da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I e II, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6", referente a Sra. Adriana Maria Stefani de França.

6310.2020/0001425-8 - MARCIA MORGADO DE CASTRO - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029302179, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

6310.2020/0001427-4 - MARIA DE LOURDES SANDES DOS SANTOS - 1 - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 029135716, com base nos Decretos Municipais Nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PORTARIA

Portaria nº 106/CGM-G/2020, 03 de julho de 2020. Delegação competências, no âmbito da Controladoria Geral, relativas aos assuntos que especifica.

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS, Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e considerando as alterações promovidas na estrutura organizacional da Controladoria Geral por meio da Lei 16.974/2018 e Decreto 59496/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º. Delegar ao Chefe de Gabinete, observada a legislação específica, competência para:

I – praticar e supervisionar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira;

II - autorizar a abertura de editais de chamamento público, homologar seus resultados, bem como proceder à sua anulação ou revogação;

III – autorizar a abertura de licitação, em quaisquer modalidades, aprovar os respectivos editais, bem como adjudicar seu objeto;

IV - designar Comissão de Licitação, o pregoeiro e os membros de equipe de apoio para o processamento da licitação;

V - homologar, revogar e anular licitações;

VI - declarar licitação deserta ou prejudicada;

VII – autorizar e decidir sobre a dispensa e inexigibilidade de licitação, observada a ratificação prevista no art. 26, caput, da Lei 8666/93;

VIII – autorizar a adesão a Atas de Registro de Preços;

IX – celebrar, aditar e rescindir contratos e instrumentos equivalentes bem como assinar os respectivos termos;

X – autorizar o empenho de despesas em geral;

XI – aplicar penalidades a licitantes, contratados e conveniados, exceto a prevista no artigo 87, IV da Lei Federal 8666/93;

XII – deliberar sobre pedidos de abono de permanência;

XIII – deliberar sobre pedidos de aposentadoria voluntária, compulsória e por invalidez;

XIV – autorizar a designação de substituto nos casos de afastamento ou impedimento legal ou regulamentar de servidores;

XV - autorizar a concessão de diária ao servidor municipal que se deslocar temporariamente a serviço da PMSP, pelas despesas de transporte, alimentação e acomodação, nos termos do Decreto 48.744/07;

XVI – determinar abertura de procedimento de Apuração Preliminar deliberando sobre a prorrogação de prazos e, ao final, sobre arquivamento, envio para PROCED ou à Corregedoria Geral do Município;

Parágrafo único: Nos impedimentos legais do Chefe de Gabinete, a delegação de competência ora fixada será exercida pelo Controlador Adjunto.

Artigo 2º. Delegar à Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF a gestão do quadro de servidores da CGM, observada a legislação específica, em especial:

I – autorizar a reserva, liquidação e pagamento de despesas;

II - autorizar o cancelamento de saldo não utilizado de notas de reserva, empenho e liquidação;

III – autorizar a devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;

IV – autorizar a liberação e substituição de garantias contratuais;

V – autorizar pagamentos contratuais;

VI- assinar nota de empenho como contratante;

VII - assinar termos de recebimento definitivos dos contratos, nos termos do art. 73, I, "b", da Lei Federal 8666/93 e alterações, do art. 8º do Decreto 54.873/14 e do art. 51 do Decreto 44.279/03; quando o contrato for de valor inferior a R\$100.000,00 e designar servidor ou comissão para o recebimento provisório ou definitivo do objeto contratual;

VIII – incluir e excluir pendências que se façam necessárias no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, em observância à Lei Municipal n. 14.095/2005 e ao Decreto n. 47.096/2006;

IX – aprovar prestação de contas de adiantamentos;

X – solicitar junto a instituição bancária prevista em Lei a abertura e encerramento de conta de adiantamento bancário;

XI – gerir todos os bens móveis sob responsabilidade da CGM;

XII – autorizar servidor a residir fora do Município;

XIII – autorizar a concessão de férias;

XIV – autorizar pagamento de verbas devidas em decorrência do desligamento de servidores dos quadros de pessoal da CGM, bem assim a compensação e cobrança de eventuais débitos daí derivados;

XV – autorizar a concessão de adicional por tempo de serviço, sexta-parte, auxílio-doença e auxílio-acidente;

XVI- autorizar a concessão de gratificação de gabinete prevista no inciso I do artigo 100 da Lei nº 8989/79;

XVII – autorizar a permanência de gratificação de gabinete e gratificação de função, bem como a incorporação do adicional de função;

XVIII – autorizar averbação de tempo de serviço municipal e extramunicipal;

XIX – autorizar a concessão da licença para tratar de interesses particulares, prevista no artigo 153 da Lei Municipal nº 8989/79;

XX – autorizar concessão de adicional de insalubridade;

XXI – deliberar sobre pedidos de isenção de Imposto de Renda, obedecida a legislação federal aplicável à matéria; Artigo 3º. A presente Portaria revoga a Portaria nº 92/SMJ/CGM-G/2017 e entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS
Controlador Geral do Município.

COMUNICADO

Resultado da 1ª Etapa de Seleção de Candidatos para o Conselho de Usuários do Serviço Público (CONDEUSP) - Editais de Chamamento Público CGM nº 01/2020 e CGM nº 02/2020 - Processos SEI n.º 6067.2020/0011996-3

À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6067.2020/0011996-3, em especial das deliberações da Comissão de Seleção dos Conselheiros representantes dos usuários do serviço público do Conselho de Usuários do Serviço Público - CONDEUSP, criada através da Portaria nº 101/CGM-G/2020, de 29 de maio de 2020, cumpridas as formalidades estabelecidas no Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2020 e Edital de Chamamento Público CGM nº 02/2020, a Controladoria Geral do Município COMUNICA a todos os interessados o Resultado Final da 1ª Etapa de Seleção dos Conselheiros, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, classificando-os como aptos ou inaptos, conforme lista abaixo.

Candidatos aptos:

Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2020
Adriano Abdo
Alexandre Gonçalves de Matos
Antônio Celso Rissardo
Arles Gonçalves Júnior
Carlos Eduardo Silva Rocha
Érico Della Gatta
Erwin André Leibi
Fábio Scaringella Tarikian
Felipe Sampieri Iglesias
Fernando Herren Fernandes Aguillar
Fernando Viggiani Valio
Flávia Silveira dos Santos Cabral
Geraldo Aparecido Borin
Gerson Marcelo miguel
Ícaro Arned de Carvalho Mattos
Leonardo Henriques da Silva
Luiz Augusto Casseg Nahuz
Maria Nair dos Santos
Marilidia Haefeli
Maria Cristina Mirasevich
Mário Pietro Bianchi
Murilo Anselmo Acácio dos Santos
Patrícia Castro Alves Ferreira Morrone
Paulo José Carvalho Nunes
Raquel Requena Rachid
Silvio Pereira e Silva
Simon Carvalhedo Zveiter
Thainá Oliveira Nonata da Silva
Thiago Guimarães Rodrigues
Dênis Carvalho dos Santos
Esdras Barbosa da Silva

Candidatos aptos:

Edital de Chamamento Público CGM nº 02/2020
Ailton Ferreira dos Santos Amorim
Juliano Stevenson de Araújo Pinto
Candidatos inaptos:
Edital de Chamamento Público CGM nº 01/2020
Anderson Jamil Abrahão – motivo da inaptidão: inscrição em mais de uma área (item 7.6 do Edital)
André Ricardo Barbosa – motivo da inaptidão: integrante de conselho participativo (item 5.1, "e")
Cristina Gonçalves de Oliveira – motivo da inaptidão: documento ilegível
Camile Zappelloni – motivo da inaptidão: comprovante de votação em nome de terceiro (item 5.1, "c", 7.4 "b")
Eliane Lunetta – motivo da inaptidão: não comprovou residência nem votação (item 5.1, "c", 7.4 "b", 7.4 "c")
Jaqueline Sotanyi Araújo – motivo da inaptidão: integra conselho participativo (item 5.1, "c")
Leandro Frenham Chemalle – motivo da inaptidão: ausência da documentação exigida (itens 5.1 "c", 5.1 "g", 7.4 "a", 7.4 "b", 7.4 "d", 7.4 "e")
Mária Aparecida Faragó Magrini – motivo da inaptidão: funcionária pública e integrante de conselho participativo (item 5.1 e 5.3)

Mauro Alves da Silva – motivo da inaptidão: integrante de conselho participativo e do Conselho de Mobilidade Urbana (item 5.1 e 5.3)

Valéria Daniel dos Santos Padueli – motivo da inaptidão: vínculo com a Administração Pública (item 5.1 e 5.3)

Vinicius Gonçalves Coimbra – motivo da inaptidão: funcionário de empresa prestadora de serviço ao Poder Público - (item 5.1 e 5.3)

Francisca Cândida Candeias de Moraes – motivo da inaptidão: inscrição fora do prazo (item 8.1, 8.2, Portaria CGM 81/20)

Márcio Neves Gomes – motivo da inaptidão: inscrição fora do prazo (item 8.1, 8.2, Portaria CGM 81/20)

Candidatos inaptos:

Edital de Chamamento Público CGM nº 02/2020
Cristina Gonçalves de Oliveira – motivo da inaptidão: inscrição em duas áreas e endereço em outro município (item 5.1 "c", "d")

Aranda Calió dos Reis – motivo da inaptidão: inscrição fora do prazo, em duas áreas e ausência de comprovantes (item 5.1 "d", 8.1, 8.2 e Portaria CGM 81/20)

Kauê Monção Dantas Barbosa – motivo da inaptidão: não assinou o formulário de inscrição, não comprovou ser usuário do serviço e apresentou documento ilegível (item 5.1 "d")

Marcelo Leandro Felix da Silva – motivo da inaptidão: inscrição como representante de maior de idade sem apresentação de procuração e ausência de certidão eleitoral em seu próprio nome (item 5.1 "d", 7.4 "c")

Maria José Gonçalves Afonso Netto – motivo da inaptidão: ausência de comprovantes de residência, de responsabilidade por aluno, da condição de usuário e de opção pela área de educação (item 7.4 "b", 5.1 "d", 8.1, 8.2 e Portaria CGM81/20)

Wellington Souza Matos – motivo da inaptidão: não comprovou condição de usuário (item 5.1 "d")

Edna Alencar – motivo da inaptidão: ausência documentos exigidos no edital (item 7.4 "a", "b", "c", "d", "e")

Juliana Oliveira Veroni – motivo da inaptidão: ausência de documentos exigidos no edital (item 7.4 "a", "b", "c", "d", "e")

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS

Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6048.2020/0001238-3 – ALICIA COIMBRA CERQUEIRA – Pagamento indenizatório visando à reparação de dano em veículo, decorrente de queda em buraco na via pública. À vista da deliberação do Coordenador Geral do Consultivo, e da manifestação da SAF/DOG no doc.

nº 030989606, bem como das disposições do Decreto nº 59.171/2020, da competência estabelecida pelo artigo 19, inciso V, do Decreto n. 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento em favor de ALICIA COIMBRA CERQUEIRA, CPF 818.839.358-49, no valor de R\$ 1.438,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e oito reais), onerando a operação especial 28.21.28.062.0000.0036.3.3.90.93.00.

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP

SEI 6021.2020/0023923-2 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1047215-05.2014.8.26.0053 – 9ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.4.9.036.00.08 do orçamento vigente no valor de R\$ 35.469,42 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 031007577), em nome de **EDUARDO CORNELIO GIONGO**, CPF nº 761.649.428-53, correspondente à complementação dos honorários periciais já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em juízo a título de honorários definitivos.

SEI 6021.2020/0023955-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Pagamento de honorários definitivos de Perito Judicial na ação de desapropriação de autos nº 1014685-45.2014.8.26.0053- 5ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 59.171, de 10/01/2020, bem como pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 37.00.37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.36.00.08 do orçamento vigente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme nota de reserva de recursos (Doc. 031024833), em nome de **FLAVIO OSORIO DE CAMPOS**, CPF nº 065.025.678-60, a título de honorários definitivos.

SEI 6021.2018/0000446-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP/G/AA no doc. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL do termo de contrato nº 67/DESAP-PGM/2016, firmado com Tania Cracovsky de Arruda Simões, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-125

COORDENACAO DE VIGILANCIA EM SAUDE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMS/COVISA/SGVRSRT
2018-0.074.942-9 JOSE MARCELINO GOMES FILHO
22284446850

DOCUMENTAL
PROCESSO ENCERRADO. ARQUIVE-SE.

PROCESSO: 2018-0.058.467-5

DESPACHO DO SECRETÁRIO</